

Eventos do Calendário Oficial 2013

Este Regulamento do Troféu MotoTurismo do Ano, foi aprovado com base no Estatuto da

AMORS, passando a vigorar com os seguintes termos:

DA REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DO TROFÉU

Art 1º. A AMORS / Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul com o objetivo de

qualificar e valorizar os Encontros de MotoTurismo, bem como os Moto Clubes, Grupos e

Motociclistas Associados no Estado do Rio Grande do Sul, institui o TroféuMotoTurismo

Do Ano.

Art 2º. O TROFÉU MOTOTURISMO DO ANO premiará os destaques nas seguintes
Categorias:

I – Encontro do Ano;

II – Moto Clube/Grupo do Ano;

III – Motociclistas do Ano;

IV – Mulher Motociclista do Ano:

V – Aniversário de Moto Clube do Ano;

VI – Garupeira do Ano;

VII – Mais popular (voto aberto pela internet);

Art 3º. O TROFÉU MOTOTURISMO DO ANO tem como principais propósitos:

I – Incentivar os Moto Grupos e Moto Clubes organizadores de Encontros a observarem e

cumprirem fielmente o Regulamento de Eventos e Calendário Estadual da AMORS;

II – Dinamizar e Qualificar a organização dos Eventos de MotoTurismo no Estado;

III – Premiar com a distinção “TROFÉU ENCONTRO DE MOTOTURISMO DO ANO”, o

melhor Encontro realizado no Estado, constantes no Calendário Oficial da AMORS

e promovidos por Moto Clube/Grupo filiado na AMORS;

IV – Premiar com a distinção “TROFÉU MOTO CLUBE/GRUPO DE MOTOTURISMO

DO ANO”, o Moto Clube/Grupo de Motociclistas Associado na AMORS, que se destacar com

numerosas e freqüentes participações nos Encontros realizados no Estado, constantes no Calendário

Oficial da AMORS e promovidos por Moto Clubes/Grupos filiados na AMORS;

V – Premiar com a distinção “TROFÉU MOTOCICLISTA DE MOTOTURISMO DO ANO”, o

Motociclista Associado na AMORS, que se destacar em suas assíduas participações nos Encontros

realizados no Estado, constantes no Calendário Oficial da AMO-RS e promovidos por Moto

Clubes/Grupos filiados na AMORS;

IV – Premiar com a distinção “TROFÉU MULHER MOTOCICLISTA DE MOTOTURISMO DO ANO” a Motociclistas Associada na AMO-RS, que se destacar em suas assíduas participações nos Encontros realizados no Estado, constantes no Calendário Oficial da AMO-RS e promovidos por Moto Clubes/Grupos filiados na AMO-RS (necessidade de ser a que pilota a moto para ir aos eventos); e “TROFÉU GARUPEIRA DO ANO” Para aquelas que acompanham os pilotos não sendo necessário pilotar a moto);

V – Premiar com a distinção “TROFÉU ANIVERSÁRIO DE MOTO CLUBE DO ANO DE

MOTOTURISMO”, o melhor evento de Aniversário (menos de um dia de programação) realizado

no Estado, constantes no Calendário Oficial da AMORS e promovidos por Moto Clube/Grupo

filiados na AMORS;

VI –Premiar com a distinção “MOTO CLUBE MAIS POPULAR”através do voto digital (única categoria de voto pelo internet e livre para qualquer votante);

VII – Estimular todos os Moto Clubes e Grupos promotores a planejarem seus eventos, bem como

valorizar o MotoTurismo de acordo com o Regulamento de Eventos da AMORS e Projeto Zoeira Tô Fora;

VII – Valorizar e incentivar a prática do MotoTurismo de forma organizada, bem como premiar os

Moto Clubes e Motociclistas que se destacarem.

Art 4º. A entrega do TROFÉU MOTOTURISMO DO ANO, acontecerá no ano seguinte a sua aviação, durante o Congresso Estadual da AMORS.

Art 5º. O Troféu terá o emblema da AMORS, dizeres “Troféu de MotoTurismo do Ano”, conforme a respectiva categoria descrita no Art 2º deste Regulamento, número da edição anual, o símbolo da motocicleta com piloto e garupa além da inclusão do resultado no calendário oficial de eventos do ao seguinte bem como cartazes de divulgação do mesmo.

Art 6º. Os vencedores do Troféu MotoTurismo além de receberem o Troféu da respectiva categoria que conquistarem, terão direito a usar o SELO DO TROFÉU, conforme modelo disponível com a Diretoria, tal como desejarem no material de divulgação.

DOS PARTICIPANTES

Art 7º. Os Eventos Motociclísticos que podem concorrer ao Troféu MotoTurismo

do Ano serão apenas os Encontros que tenham programação fidedigna e de mais de dois dias de Evento,

conforme regras do Regulamento de Eventos e do Calendário Estadual da AMORS e em dia com anuidade 2013 ou 2014.

Art 8º. Os Moto Clubes/Grupos que podem concorrer ao Troféu MotoTurismo do Ano devem ser, obrigatoriamente Associado há pelo menos um ano na AMORS e respeitosamente cumprirem o Estatuto da entidade e estarem em dia com a anuidade 2013 ou 2014.

Art 9º. Os Motociclistas e as motociclistas que podem concorrer ao Troféu MotoTurismo do Ano, também devem ser Associados na entidade e cumprirem seu Estatuto. Para os eleitos não há necessidade de provarem a quitação da anuidade , por se tratar de pessoa física.

Art 10º. Os Aniversários de Moto Clubes Motociclísticos que podem concorrer ao Troféu

MotoTurismo do Ano serão apenas as festas de Aniversários que tenham programação fidedigna e de um aniversário com menos de um dia de atividade, conforme regras do Regulamento de Eventos e do

Calendário Estadual da AMORS, não se caracterizando como encontro. Devem estar em dia com a anuidade 2013 ou 2014.

DA VOTAÇÃO, AVALIAÇÃO E COMISSÃO

Art 11º. Os critérios para premiação serão através de VOTAÇÃO, por meio de FORMULÁRIO

PADRÃO, elaborado e disponibilizado pela internet. Só estão habilitados a votarem os associados em dia com a anuidade 2013 ou 2014 (exceto para o MC mais popular), que avaliará da seguinte maneira:

I – VOTO DE PESO 3 (30 Pontos):

a) Um Formulário por Moto Clube Associado Organizador de Encontro e Aniversário;

II – VOTO DE PESO 2 (20 Pontos):

a) Veículos de Divulgação de Eventos (Sites, Jornais, Revistas e etc...), indicados pela Diretoria.

III – VOTO DE PESO 1 (10 Pontos):

a) Um Formulário por Moto Clube Associado não Organizador de Encontro.

Art 12º. Os critérios de avaliação valem para as seis categorias do troféu, Encontro, Moto

Clubes/Grupos, Motociclistas do Ano (masculino e feminino) e Aniversário do Ano. Para o voto popular 1 equivale a 1.

Art 13º. A AMORS, constituirá através de Resolução de Presidente uma Comissão Especial,

composta de 03 (três) a 05 (cinco) integrantes para julgamento sigiloso dos Formulários Padrão de

Votação, composta de integrantes da Diretoria da entidade.

Art 14º. Em caso de empates em número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

I – Maior número de votos com peso 3 (três);

II – Maior número de votos com peso 2 (dois);

III – Maior número de votos com peso 1 (um);

IV – Persistindo o empate nos critérios dos Incisos I, II e III, deste artigo, será realizado o sorteio.

DOS ITENS DE AVALIAÇÃO DA CATEGORIA ENCONTROS

Art 15º. Para uma votação e avaliação coerente da categoria ENCONTROS DO ANO, o Formulário Padrão

de Votação irá mencionar os itens básicos que orientarão, de acordo com o Regulamento de Eventos e

Calendário Estadual da AMO-RS a serem julgados pelos votantes para dar credibilidade, valor e

principalmente seriedade da proposta.

Art 16º. Na categoria ENCONTROS DO ANO, serão avaliados itens primordiais tais como:

I – O Evento deve obrigatoriamente constar no Calendário Oficial da AMORS;

II – Fornecimento de Camping Gratuito, com estrutura digna de camping, com Água, Luz, Banheiros,

Chuveiros e Segurança, Respeito à Lei do Silêncio após as 24hs, para acampamento dos motociclistas;

III – A organização deve divulgar informações dos locais de hospedagens em Hotéis, Pousadas, e outros

locais para pernoite, bem como os preços;

IV – Todo evento dever ter uma programação prévia do(s) dia(s) do evento, horários, atrações, shows,

localização e outras informações importantes do evento que devem ser divulgadas;

V – Os organizadores devem sinalizar e orientar os motociclistas para chegarem com mais facilidade ao local

do evento, e se possível, organizar uma recepção;

VI – O evento deve ter uma praça de alimentação e ou lancherias;

VII – O local do evento deve ter iluminação noturna;

VIII – Os organizadores devem prestar informações sobre os locais e rotas turísticas do município;

IX – Na programação de Encontros, os organizadores devem inserir uma refeição de Confraternização entre

os participantes no Evento, sendo estas: Jantar, Almoço e ou um Café da Manhã;

X – É sugerido aos organizadores a destinarem um Troféu de Participação a cada Moto Clube e Grupo que se fizerem representados e inscritos no Encontro;

XI – O local da realização do evento deve ser limpo e com espaço para fluxo do trânsito de motos e pedestres, sendo expressamente proibida a circulação permanente de automóveis, excetuando os carros de serviços e de apoio;

XII – Os organizadores devem dispor de lixeiras e ou vasilhames para coleta de lixo no local do evento, bem

como o camping, a fim de manterem a limpeza do local;

XIII – Por questão de prevenção, o evento deve ter uma equipe médica e ambulância para atender eventuais emergências, como de fato, ocorrem em qualquer tipo de evento onde tenha bastante público;

XIV – É imprescindível que o evento tenha uma Equipe de Segurança contrata e ou policiamento da Brigada

Militar;

XV – A realização de Zerinhos, Rolinhos, Acrobacias com motos e ou, qualquer outro tipo de show com

manobras radicais, devem obrigatoriamente ser realizados em um local específico que seja isolado do público com o máximo de segurança;

XVI – Por questão de respeito aos motociclistas e ao público visitante, os organizadores são

responsáveis e

devem conter qualquer tipo Zoeira no evento, tais como estouro de giro de motor e queima de pneu em locais não apropriados;

XVII – É sugerido aos organizadores que não permitam que motos sem escapamentos e ou sem os

silenciadores dos escapamentos permaneçam no evento com a moto ligada.

XVIII – As inscrições nos Eventos devem ser gratuitas, mas podendo o organizador oferecer esporadicamente um Kit de Inscrição não obrigatório, com o custo a ser determinado pelos organizadores;

XIX – O Kit de Inscrição também não pode ter um preço abusivo;

XX – Em relação aos Expositores, os organizadores devem dedicar-se ao máximo para atender suas principais necessidades, não cobrando preços abusivos para exposição e comércio de seus produtos;

XXI – Alocar os expositores em uma área com boa localização e com instalação de energia elétrica e

apropriada para o fluxo de visitantes;

XXII – Outros itens importantes conforme regras do Regulamento de Eventos da AMORS.

DOS ITENS DE AVALIAÇÃO DA CATEGORIA MOTO CLUBES/GRUPOS

Art 17º. Para uma votação e avaliação coerente da categoria ENCONTROS DO ANO, o Formulário Padrão

de Votação irá mencionar os itens básicos que orientarão, de acordo com o Regulamento de Eventos e

Calendário Estadual da AMORS a serem julgados pelos votantes para dar credibilidade, valor e principalmente seriedade da proposta.

Art 18º. Na categoria MOTO CLUBES/GRUPOS DO ANO, serão avaliados itens primordiais tais como:

I – Maior número de integrantes de Motociclistas pertencentes ao Moto Clube, inscrito no Kit de Inscrição no

Encontro;

II – Exemplo de Moto Clube no sentido de Organização, Conduta e Respeito entre Moto Clubes e Amizade;

III – O Moto Clube/Grupo deve também ser um exemplo de Solidariedade para com os demais;

IV – Os integrantes do Moto Clube, conduzem suas Motocicletas com Segurança, Atenção e de

acordo com as Leis de Trânsito;

DOS ITENS DE AVALIAÇÃO DA CATEGORIA MOTOCICLISTAS

Art 19º. Para uma votação e avaliação coerente da categoria ENCONTROS DO ANO, o Formulário Padrão

de Votação irá mencionar os itens básicos que orientarão, de acordo com o Regulamento de Eventos e

Calendário Estadual da AMORS a serem julgados pelos votantes para dar credibilidade, valor e

principalmente seriedade da proposta.

Art 20º. Na categoria MOTOCICLISTAS (Masculino e Feminino) , serão avaliados itens primordiais tais como:

I – Participação em maior número de Eventos Motociclísticos no RS;

II – Exemplo de Motociclista no sentido de Parceria, Conduta, Respeito e Amizade;

III – Ser um Motociclista Solidário e Leal para com os demais Motociclistas;

IV – Ser um Motociclista que conduz sua Motocicleta com Segurança, Atenção e de acordo com as Leis de

Trânsito;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 21º. A pontuação somente será considerada válida se a mesma for destinada aos Eventos constantes no Calendário Oficial, para Moto Clubes/Grupos Associados e Motociclistas Associados na AMORS.

Art 22º. Os votantes que receberam o email com o link para votar , terão o prazo até o dia 16 de abril de 2014 para realizar a votação pela internet.

Art 23º. Todos os Formulários serão guardados em sigilo absoluto pela Comissão Especial constituída a para

avaliação, que também não poderão se manifestar sobre o voto dos Grupos, Expositores e Veículos de

Comunicação.

Art 24º. A AMORS dará conhecimento aos órgãos de informação no decurso da avaliação e respectiva

premiação do Troféu.

Art 25º. O cumprimento das Regras do TROFÉU MOTOTURISMO DO ANO serão fiscalizadas pela

Diretoria da AMORS, Conselho de Ética e Disciplina, e Comissão de Eventos.

Art 26º. O presente Regulamento, só poderá ser alterado em Assembléia Geral e ou em caso extremo, através de medida temporária pela Diretoria.

Art 27º. O presidente fixará Resoluções após a publicação deste Regulamento, normatizando prazos de

votação, recebimento dos votos e estipulando demais regras.

Art 28º. Os casos omissos neste Regulamento em relação ao Troféu MotoTurismo do Ano, serão dirimidos pela Diretoria da AMORS e Comissão Especial constituída para avaliação.

Aprovado em Charqueadas, dia 21 de novembro de 2010 e revisado em Bento Gonçalves, 14 de fevereiro de 2011.

José Vilson Kuhn de Oliveira Presidente da AMORS

Atualizado em 12 de fevereiro de 2014 Luiz Alberto Ortiz Rodrigues –Presidente AMORS.